



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***DENOMINA OS NOMES DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS DE IBARETAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominados os cemitérios públicos do Município de Ibaretama, nos seguintes termos:

- I - Cemitério da Sede do Município:** Nossa Senhora Auxiliadora;
- II - Cemitério do Distrito de Oiticica:** Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- III - Cemitério do Distrito de Piranji:** Nossa Senhora Imaculada Conceição;
- IV - Cemitério do Distrito de Nova Vida:** Nossa Senhora das Dores;
- V - Cemitério de São Francisco – Distrito de Nova Vida:** São Francisco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 26 de Setembro de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 330/2025**, de 26 de setembro de 2025, que **“Denomina os nomes dos Cemitérios Municipais de Ibaretama e dá outras Providências”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 26 de Setembro de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 330/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

*DENOMINA OS NOMES DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominados os cemitérios públicos do Município de Ibaretama, nos seguintes termos:

I - Cemitério da Sede do Município: Nossa Senhora Auxiliadora;

II- Cemitério do Distrito de Oiticica: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

III - Cemitério do Distrito de Piranji: Nossa Senhora Imaculada Conceição;

IV - Cemitério do Distrito de Nova Vida: Nossa Senhora das Dores;

V - Cemitério de São Francisco – Distrito de Nova Vida: São Francisco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 26 de Setembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:C72385CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/01/2026. Edição 3883

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>